GABINETE DO PREFEITO
BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 589, DE 3 DE JUNHO DE 1.963
****

DISPÕE SÔBRE A AQUISIÇÃO DE SEDAN "VOLKSWAGEM".

R 194 Vº 194

Eu, DR. ANTONIO SANCHES GRANEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir da firma VICENTE FELÍCIO COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS, estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, nº 400, desta cidade, nos têrmos do Artigo 46, § 5º, nº 2, da Codificação aprovada pelo Decreto-lei Federal nº 2.416, de 17 de julho de 1.940, um AUTOMOVEL marca "VOLKSWAGEM", SEDAN DE DUAS PORTAS, NÔVO, FABRICAÇÃO DE 1.963, do valor de Cr.$ ---------- 1.624.000,00 (HUM MILHÃO E SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 2º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade - um crédito especial de Cr.$ 1.624.000,00 - (HUM MILHÃO E SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL CRUZEIROS), para ocorrer ao pagamento com a aquisição de que trata o Artigo anterior.

ARTIGO 3º -- Para a cobertura do presente crédito fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as operações de crédito que se tornarem necessárias, bem como a utilizar o excesso de arrecadação previsto para o exercício em curso.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de junho de mil novecentos e sessenta e três.

(DR. ANTONIO SANCHES GRANEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos três de junho de mil novecentos e sessenta e três, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura